



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/03
- Atos da Administração Pg 03/05

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2714 Quinta - Feira, 02 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.634 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo Eletrônico nº 001404/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.634 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123611582.035	3.3.90.30-1553	106.800,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1553		106.800,00
TOTAL		106.800,00	106.800,00

DECRETO Nº 3.635 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 3.633 de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso

de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo Eletrônico nº 1073/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.633, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 008/2023, da Divisão de Patrimônio que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 01463/2023,

R E S O L V E

Designar a servidora **BEATRIZ MORELLI DE SOUZA**, matrícula 4.020, Professora E, como responsável pelos Bens Patrimoniais do CMEI Vicente Morelli – Unidade de Controle 68.03.24, em substituição a servidora Verônica da Silva Vieira, com validade a partir de 01/02/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 042/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia que originou do procedimento administrativo eletrônico nº 01318/2023,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 554 de 09 de dezembro de 2022 que autorizou a permuta entre a servidora **CAMILA DE ÁVILA PIRES GERBER** Professora, matrícula nº 2.981, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **JOSIELE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 112.336-0 da Prefeitura Municipal de Areal, com validade a contar de 09/12/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 510/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), junto a empresa LUCAS BAFFI FERREIRA PINTO.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 510/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 003/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico da BANDA PURO PECADO durante o “Carnaval 2023”, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa RAIANE PEREIRA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 32.808.118/0001-37, estabelecida a SRV Joao Batista de Souza, nº 23, Corrêas, Petrópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 510/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 510/2023, em especial as cota de 23 de janeiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 26 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa RAIANE PEREIRA GUIMARÃES, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 512/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto a empresa SÉRGIO SOUZA VICENTE.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 512/2023, solicitou através do Ofício SETELJ n.º 005/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico da GRUPO DUPLO IMPACTO durante o “Carnaval 2023”, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa SÉRGIO SOUZA VICENTE, inscrita no CNPJ n.º 32.327.576/0001-54, estabelecida a Rua Antonio Soares Pinto, n.º 613, Alto da Serra, Petrópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 512/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 512/2023, em especial as cota de 19 de janeiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 26 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa SÉRGIO SOUZA VICENTE, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 514/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto a empresa ANDERSON DOS SANTOS DIAS.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 514/2023, solicitou através do Ofício SETELJ n.º 002/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico da BANDA COMPLEXO DO SAMBA durante o “Carnaval 2023”, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, com duração de 01:30 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa ANDERSON DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ n.º 21.710.590/0001-16, estabelecida a Rua Maria da Gloria Cabral, n.º 23, Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 514/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 514/2023, em especial as cota de 25 de janeiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 31 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa ANDERSON DOS SANTOS DIAS, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0818/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CEDRO LOCADORA E TRASPORTADORA LTDA**; **OBJETO:** Contratação de Para Transporte de Alunos Universitários Beneficiários do PETU (Programa Especial de Transporte Universitário), em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 333 (trezentos e trinta e três) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023 **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 487.760,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 191/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Manutenção do Programa Especial de Transporte Universitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0840/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Horta e Fruta, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de julho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 77.550,02 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 165/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0011550 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos